

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
DECRETO Nº 167, DE 28 DE MAIO DE 2024

"Dispõem sobre adesão do município de Viçosa ao Decreto estadual Nº 97343 de 27 de maio de 2024, o qual fica decretado ponto facultativo no estado no dia 31 de maio de 2024."

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando o teor do Decreto estadual Nº 97343 de 27 de maio de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo no dia 31 de maio de 2024, para todos os Órgãos e Entidades da Administração Pública direta e indireta do município de Viçosa, ressalvados os serviços essenciais, cuja prestação não será interrompida.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Viçosa-AL, 28 de maio de 2024.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS

Chefe do Poder Executivo Municipal

CLÓVIS JÚNIOR DE ARAÚJO LOURENÇO

Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.